



Sindipetro RJ FNP

#eudefendoapetrobras

PROPOSTA DE PAUTA APROVADA EM CONGRESSO ESTADUAL E PLENÁRIA DO SINDIPETRO-RJ

1 - O CONGRESSO ESTADUAL DO SINDIPETRO-RJ DELIBEROU PELA APRESENTAÇÃO DE UMA PAUTA NECESSÁRIA A FIM DE RECONQUISTAR DIREITOS INDISPENSÁVEIS PERDIDOS NAS ÚLTIMAS CAMPANHAS SALARIAIS.

2 - NÃO SE TRATA DA CHAMADA PAUTA “HISTÓRICA”, COM TODOS OS ITENS E NO FORMATO EM QUE ESTÁ, NEM DA CHAMADA PAUTA DE “LUTA”, MAS DE UMA PAUTA COM TODOS OS ITENS QUE FORAM JULGADOS NECESSÁRIOS PARA O ATUAL MOMENTO DA CATEGORIA (ATAQUES A AMS, ATAQUES A PETROS, ATAQUES A DIREITOS), NA CONTRAMÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS DA ORDEM DE R\$ 101 BILHÕES A CUSTAS DO TRABALHO.

3 - QUEREMOS A MANUTENÇÃO DE DIREITOS CONSAGRADOS NO ACT PETROBRAS, COMBINADO COM A RETIRADA DOS ATAQUES INSERIDOS NOS ÚLTIMOS ACT’S.

GRUPO 1 - Campanha reivindicatória, estratégia de luta, organização Sindical – Petrobras e Setor privado, Organização e Plano de Ação para as Oposições:

1 - O sindicato apresentará como pauta a manutenção do ACT atual com os seguintes ajustes:

a) Recomposição da inflação e reajuste real! Queremos a reposição da inflação do período, além de um reajuste real que possa recompor as perdas sofridas nesses últimos anos! Solicitar aos organismos (DIEESE, IBEPS, ILAESE, etc.) que estudem o acumulado das perdas do salário base desde a instituição do PCAC (2007). Índice a ser utilizado para correção + Ganho real.

b) Alteração no regramento do Banco de Horas, incluindo o pagamento de RSR na quitação do banco. Pagamento integral (sem banco de horas) das horas extras realizadas durante paradas de manutenção, dobras de turno, em convocações aos finais de semana

para o Horário Administrativo e garantindo que para as horas de compensação, a empresa negocie a folga em até 03 meses, do contrário, as horas deverão ser pagas como extra no contracheque subsequente, vedada a marcação de folga unilateral pela empresa.

c) Inclusão do regramento de teletrabalho dentro do ACT, usando como referência a pauta elaborada pela FNP e já enviada à empresa.

Clausula do Teletrabalho: A Companhia ofertará aos empregados que trabalham em horário administrativo a possibilidade de adesão ao regime de teletrabalho.

PARÁGRAFO 1º - Os empregados que optarem pelo teletrabalho farão jus a um apoio de 1000 reais em uma parcela, para adequação da residência, e um apoio mensal de 300 reais com o objetivo de subsidiar gastos com energia elétrica, rede de dados, manutenção de equipamentos, etc, reajustado juntamente com as demais clausulas econômicas do ACT em vigor.

PARÁGRAFO 2º - A Companhia se compromete a garantir o fornecimento de notebook para todos os empregados que optarem pelo regime de teletrabalho.

PARÁGRAFO 3º - A Companhia garantirá formas para registro de horas extraordinárias, de acordo com o regime do empregado, para os casos em que os empregados desempenhem seus serviços por mais de 8 horas no mesmo dia. (Consultar advogados)

PARÁGRAFO 4º - A Companhia garantirá que os aplicativos corporativos, caso precisem ser instalados em dispositivos pessoais dos empregados, funcionarão somente dentro do horário administrativo, ficando indisponível seu uso após este horário.

PARÁGRAFO 5º - A Companhia irá proibir em qualquer condição a utilização de aplicativos não corporativos para troca de mensagens corporativas.

PARÁGRAFO 6º - A Companhia irá garantir em seu regramento que o empregado deverá ser avisado com antecedência de dois dias caso precise trabalhar em um dia originalmente planejado para teletrabalho.

PARÁGRAFO 7º - A Companhia irá garantir em seu regramento que o regime misto terá restrição de dias presenciais por mês, ou seja, o trabalhador optará pelo total de dias presenciais no mês quando optar pela adesão ao teletrabalho, sem restrição específica por semana na negociação da escala com seu gestor.

PARÁGRAFO 8º - A Companhia realizará anualmente uma capacitação junto aos gestores para conscientização das mudanças na gestão dos trabalhadores decorrente do teletrabalho:

a) Esta capacitação dos gestores terá o programa definido por comissão paritária entre Sindicatos e a Companhia.

PARÁGRAFO 9º - A Companhia se compromete a não excluir os acidentes de trabalho ocorridos na residência do empregado como acidente de trabalho:

a) A Companhia se compromete a realizar um acompanhamento específico para os empregados em teletrabalho para identificar problemas de postura no trabalho realizado na residência que possam gerar problemas de ergonomia, bem como sinais precoces de doenças psicológicas que possam decorrer também do teletrabalho, como o burnout, depressão, entre outros.

b) A Companhia realizará um programa de avaliação de riscos do ambiente laboral para o local de trabalho dos empregados de teletrabalho, fornecendo um sistema para registro de desvios, que deverão ser avaliados pela equipe de SMS da empresa.

c) A Companhia elaborará uma cartilha a ser entregue aos empregados que aderirem ao teletrabalho, abordando entre outros a forma para registrar acidentes de trabalho ocorridos na residência, a forma de realizar uma avaliação de riscos em seu ambiente de trabalho doméstico, como identificar sinais iniciais de burnout e outras doenças psicológicas pertinentes e como registrar demandas ao SMS.

PARÁGRAFO 10º - A Companhia garantirá para os empregados que sejam PCD (pessoas com deficiência) ou pais que tenham dependentes inscritos no PAE a opção de teletrabalho integral.

I) A empresa garantirá a acessibilidade, observando a contínua melhoria desta, nos seus locais presenciais e nos seus transportes.

II) A empresa não poderá, em qualquer situação, forçar ou pressionar que empregados com deficiência adiram ao teletrabalho integral.

III) A empresa não poderá excluir empregados com deficiência de qualquer tipo de trabalho que possam realizar.

d) Exclusão dos parágrafos 2º a 6º da cláusula 57 (que tratam da compensação 24/12, 31/12 e quarta-feira de cinzas), e inclusão de parágrafo garantindo que nos dias em que não há expediente por decisão da empresa não haverá débito de horas aos trabalhadores.

e) Horas extras troca de turno: Garantia no ACT de pagamento da hora extra de troca de turno a 100% para todos os feriados.

f) Manutenção do adicional de gasoduto no ACT da Transpetro e da TBG.

g) Inclusão de regramento no ACT para o pagamento dos adicionais APT e APTT.

h) Inclusão de cláusula para garantir que o sindicato seja informado nos casos em que a empresa realize descontos no contracheque dos empregados por pagamentos avaliados pela empresa como incorretos, além de prazo para defesa do empregado antes da realização do desconto.

2 - A mesa de negociação inclua todas as empresas do sistema Petrobras (Petrobras, Transpetro, PBIO, TBG, etc) e as 02 federações, com uma comissão paritária entre essas 02 federações.

3 - A vigência do ACT será 01 ano, alterando a cláusula 99ª do ACT vigente.

4 - Não será feita demissão sem justa causa durante a vigência do ACT.

Proposta de redação alternativa para parte do texto atual da cláusula 41: “O empregado poderá levar uma representação do sindicato, inclusive uma representação do jurídico do sindicato, assim como um advogado da sua escolha e um empregado da sua escolha. O empregado será formalmente comunicado da instauração do procedimento, facultando-se ao mesmo pronunciar-se junto à Comissão. O sindicato será formalmente comunicado da instauração de cada comissão voltada para analisar um pedido de dispensa sem justa causa”.

GRUPO 2 - PLR, efetivo, regime de trabalho, plano de Cargos e Banco de horas:

1 - Inclusão do regramento de PLR no ACT com referência no lucro do Sistema Petrobras e fim do PPP.

- Utilizar como referência o máximo que já consta na Lei específica para a Rubrica PLR
- Ver resolução da FNP sobre a matéria.

Disponível em:

<http://www.fnpetroleiros.org.br/arquivo/editor/file/PLR%20-%20FNP%20%28revis%C3%A3o%20final%29.pdf>

2 - Retorno oficial à margem consignável de 13%.

3 - Reposição do efetivo, com o fim do Planejamento da Força de Trabalho – PLAFORT – e afins (arquétipo, etc).

4 - Incluir um regramento sobre a compensação de horas para todos os regimes, inclusive para os que trabalham no semi-presencial.

a) Queremos abono dos dias 24/12, 31/12 e da tarde da quarta-feira de cinzas.

b) Solicitar abono de horas a compensar uma vez que houve atingimento de metas, inclusive no período pandêmico, conforme anunciado pela Empresa.

c) Atentar para o problema de débito de horas para o pessoal de turno.

5 - Não ultrapassar mais de 3 anos topado no último nível e letra dos cargos (júnior, pleno e sênior), de nível médio e superior, previstos nos planos de carreira – PCR e PCAC – (Promoção automática por antiguidade).

GRUPO 3 - Terceirização das Atividades, SMS:

1 - Ter equipe própria de SMS em todas as unidades.

2 - Melhorar os pontos de SMS em geral, inclusive no que diz respeito ao combate ao assédio moral e a todas as formas de violência psicológica contra os trabalhadores.

GRUPO 4 - Petros e Previdência Pública, Saúde Pública, Privada e Assistência Social – Eleições dos Conselhos Petros/Petrobrás e defesa da AMS:

1 - Fim da APS e retorno da AMS sob a gestão direta da empresa.

a) Defender a participação de 100% do custo pela Petrobras

b) Defender o retorno da gestão da AMS diretamente pela Petrobras, com participação dos representantes dos trabalhadores nesta gestão.

c) Defender o custeio de 100% pela Petrobras de procedimentos de alta complexidade e medicamentos de alto custo.

2 - Fim do reajuste pelo VCMH.

a) Levar em consideração a preocupação de garantir que a rede credenciada seja de qualidade e remunerada como tal.

b) Que o índice seja negociado anualmente entre Petrobras e Comissão de AMS.

c) Fim da contribuição adicional para a AMS em Novembro, referente ao saldo devedor da AMS.

3 - Inclusão de cláusula para abono de dias e/ou horários para acompanhamento odontológico/médico/hospitalar, mediante comprovação, dos filhos e enteados menores de 16 anos.

4 - Petrobras pagar as suas dívidas com a Petros, tais como custos advocatícios de ações, aporte de valores referentes à RMNR e níveis de ações perdidas e que a Petros já pagou.

5 - Alterar a cláusula 18ª para 06 anos para doenças ocupacionais e 05 anos para os demais casos de auxílio-doença.

6 - Alterar a cláusula 25ª do ACT - Programa jovem Universitário - suprimindo a parte que diz: "que foram inscritos no referido programa até 30/09/2019".

GRUPO 5 - Anistia, práticas antissindicais, combate a opressão, assédios moral e sexual:

1 - Pelo fim da marginalização do Aposentado - Crachá Azul, que a Petrobras permita que os aposentados acessem os prédios administrativos.

2 - A comissão paritária de anistia tenha novamente incluída uma cláusula no nosso novo ACT. "

3 - Proposta de redação alternativa para parte do texto atual da clausula 42 - Excedente de Pessoal: "A Companhia [...] realocará, levando em consideração a preservação familiar, [...]"

PARÁGRAFO 3º [...] sem prévia concordância das Entidades Sindicais."

Proposta de redação alternativa para parte do texto atual da clausula 43 - Garantias de Emprego: I. [...] até 2 anos após o parto; II. [...] incorporar nova redação proposta para clausula 18, acima.

Proposta de redação alternativa para parte do texto atual da clausula 47 - Homologação de Rescisão Contratual: "Deverá voltar a ser feitas exclusivamente nos sindicatos"

Proposta de redação alternativa para parte do texto atual da clausula 48 - Preservação Familiar: "Que o princípio da preservação familiar prevaleça em todas as circunstâncias, tanto para evitar quanto para facilitar transferências".

Proposta de redação alternativa para parte do texto atual da clausula 57 - Jornada de Trabalho Administrativo: "fim das compensações dos dias 24/12, 31/12 e quarta-feira de cinzas, que estes sejam abonados pela Companhia".

Proposta de redação alternativa para parte do texto atual da clausula 63 - Licença Paternidade: "passar de 10 para 30 dias"

Auxílio transporte e dia do desembarque, tal qual é aplicado no NF para todas as bases com plataformas

GRUPO 6 - Campanha contra o desmonte do sistema Petrobrás e das Estatais, das vendas de ativos, fechamento de unidades, contra o Planejamento Estratégico da Petrobrás:

